



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ofício-CAE/04/2025

Franca, 28 de janeiro 2025

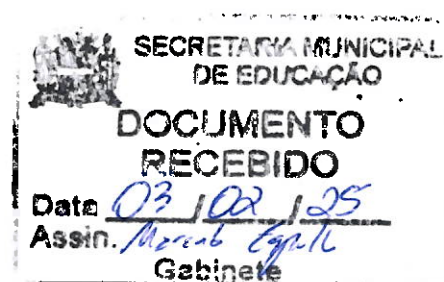
À Sr^a Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal do Município

C/C Ao Sr Daniel Henrique Silva Bassi
Presidente da Câmara Municipal de Franca

Assunto: Solicitação de transporte para membros do CAE

O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, no uso das atribuições que lhes são conferidas e fundamentadas na Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009, Lei Federal 13.987 de 07 de abril 2020, Lei Federal nº14.734 de 23 de novembro de 2023, na Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução 02 de 09/04/20 e na Resolução nº 6 de 8 de maio 2020 que regulamentam a Lei supracitada anteriormente.

Venho por meio deste conforme consta na Lei Federal nº 11.947/2009 em seu Artigo 17. (Competem aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, as seguintes atribuições, conforme disposto no § 1º do art. 211 da Constituição Federal), inciso VI. (fornecer instalações físicas, recursos humanos e recursos financeiros que possibilitem o pleno funcionamento do CAE, facilitando o acesso da população; Redação dada pela Lei nº 14.734, de 2023, em Vigência), solicitar que seja previamente agendado para **todas** as Reuniões Ordinárias conforme as datas descritas abaixo, transporte para os conselheiros do CAE, assim como sem a necessidade de prévio aviso para reuniões extraordinárias e também visitas nas unidades escolares de urgência e emergência conforme determina a Lei supracitada anteriormente.





CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Datas das Reuniões do CAE – 2025 – das 18h30 às 20h30

MÊS	DIA	FORMATO
FEVEREIRO	26	PRESENCIAL
MARÇO	26	PRESENCIAL
ABRIL	30	PRESENCIAL
MAIO	28	PRESENCIAL
JUNHO	25	PRESENCIAL
JULHO	30	PRESENCIAL
AGOSTO	27	PRESENCIAL
SETEMBRO	24	PRESENCIAL
OUTUBRO	29	PRESENCIAL
NOVEMBRO	26	PRESENCIAL
DEZEMBRO	17	PRESENCIAL

Desde já aguardamos no prazo legal do recebimento e agradecemos

Atenciosamente.



Documento assinado digitalmente
REJANE CRISTINA DA SILVA
Data: 03/02/2025 10:27:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rejane Cristina da Silva
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar
CAE/Franca – SP